



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Decreto Legislativo Nº 01/2024.

Dispõe sobre a análise das contas do
Prefeito Municipal de Pinhão/SE,
relativas ao exercício financeiro de 2012,
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2024, o Poder Legislativo Municipal, modificou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 001292/2013, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2012, conforme votação ocorrida em plenário no dia 22 de fevereiro de 2024 às 20h, de acordo com ata nº 194, observando a decisão da Comissão de Fiscalização e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **REPROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do então Gestor Erivaldo Oliveira do Nascimento, CUMPRINDO as disposições legais e por apreciação em plenário com 07 (sete) votos contra o parecer técnico prévio nº3332 referente ao Processo TC 001292/2013, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 22 de fevereiro de 2024.

Edson Gil dos Santos
EDSON GIL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Fabiano Batista dos Santos
Ver. Fabiano Batista dos Santos
Presidente

Klebson dos Santos Costa
Ver. Klebson dos Santos Costa
Relator

Luciano Batista Andrade
Ver. Luciano Batista Andrade
Membro

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.